

P.I 21.776.032-1

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 4181/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com Sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, portador do CPF/MF sob o nº 660.722.809-78, com domicílio na Avenida XV de Novembro, Nº 701, Maringá – PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 025/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2024 até 09 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de outubro de 2024 até 07 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 21.776.032-1

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito de Maringá

Documento: **025.3.2022_Maringa_PRAZO_21.776.0321.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/09/2024 16:30, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 10/09/2024 10:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/09/2024 15:55 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.776.032-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/09/2024 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8ce12fd27c38f27b4b4edf0b290414b7.

Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Floripa Teixeira de Faria, no município de Almirante Tamandaré.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED
DATA: 09/09/2024.

104514/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 22.186.900-1
Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0251/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Santa Maria, no município de Ponta Grossa.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED
DATA: 09/09/2024.

104564/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 22.273.927-6
Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0261/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Vicente Rijo, no município de Londrina.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED
DATA: 09/09/2024.

104592/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 11/2024 – GMS/SEED

Protocolo: 22.681.889-8
Objeto: Audiência Pública, que visa procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado especializadas na prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das instituições de ensino estaduais.
Data da Audiência: 23/09/2024
Horário: 10H
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br e/ou www.transparencia.pr.gov.br.

104852/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO
Assunto: Dispensa não Eletrônica – Prestação de Serviços de Chaveiro.

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação técnica nº 285/2024 - AT/SEI, bem como Despacho do Agente de Contratação, nomeado por meio de Resolução 013/2024 - SEI, à fl. 85, a contratação da empresa Chaveiro Mult Chaves Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 81.250.425/0001-50, para prestação de serviços de chaveiro, visando atender a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, perfazendo o total máximo de no valor máximo de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), conforme Minuta de Anexo a Nota de Empenho constante às fls. 71/75.

Protocolo: 21.973.650-9

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
104401/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 22.289.693-2 apenso ao PI 18.413.399-7
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Itaperuçu
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 037/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 04 de setembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025.
DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 01 de julho de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 04 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL
104540/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 21.776.290-1 apenso ao PI 17.795.652-0
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2021
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Maringá
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 026/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 09 de setembro de 2024 até 09 de outubro de 2024.
DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de outubro de 2024 até 07 de abril de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 09 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 21.776.032-1 apenso ao PI 17.796.458-1
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Maringá
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 09 de setembro de 2024 até 09 de outubro de 2024.
DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de outubro de 2024 até 07 de abril de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 09 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL
104577/2024